Aquisição de apartamento em planta ou em fase de construção

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Venho por este meio solicitar a Vossa Exa. que se digne encetar as diligências consideradas necessárias e adequadas com vista a eliminar o vazio legal sobre a actividade imobiliária.

Como é do conhecimento de V. Ex. os promotores imobiliários têm vendido cada vez mais apartamentos ainda em planta ou em fase de construção devido à grande procura.
No entanto existem várias desvantagens nesta forma de financiamento pelos consumidores:

- Obra pode sofrer atrasos no prazo de conclusão, prejudicando assim os seus planos de mudanças
- Risco do projecto não obter autorização municipal
- Risco de qualidade de construção não ser boa e/ou de não corresponder às especificações
- Risco do promotor ir à falência

Em Lisboa têm acontecido diversos casos correspondentes a todos os risco identificados acima, incluindo empreendimentos que só começaram a ser construídos 20 anos depois da venda.

A legislação atual não prevê qualquer protecção para o consumidor nem os consumidores conseguem impor cláusulas nos contractos devido ao mercado estar do lado dos vendedores.

Pelo exposto peço a Vossa Excelência todo o empenho no sentido de promover uma alteração legislativa ao Código Civil para resolver os problemas acima identificados. Esta alteração insere-se no espírito de defesa dos consumidores.

Agradeço a atenção dispensada e apresento os meus melhores cumprimentos,

Fernando Lopes

Subscritor(es)

Fernando Pereira Lopes